



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2011

Aos dezasseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, reuniu ordinariamente no Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Vereadores, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Eng.^a Susana Ramos Almeida Matos, Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr.^a Olga Maria Coutinho Oliveira Madanelo e Prof. Rogério Fernandes Duarte. Faltou à presente reunião o Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, por motivos de saúde.

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 10h10m, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: No período de antes da ordem do dia, o Vereador do Partido Socialista, Dr. Pedro Mouro, questionou o Sr. Presidente acerca de uma intervenção a decorrer na estrada de Pindelo, relacionada com o desaterro em zona ecológica (terrenos particulares) com máquinas da Câmara Municipal e, se a obra que está a ser realizada em Pindelo dos Milagres (construção de casa de banho públicas) tem ou não a participação da Câmara Municipal. O Sr. Presidente informou que iria comunicar aos serviços da Fiscalização para verificarem a situação; quanto à realização da obra em Pindelo dos Milagres, a Câmara Municipal não tem conhecimento. De seguida, o Vereador Dr. Pedro Mouro, trouxe à discussão, na sequência da aprovação na generalidade, na última reunião de uma proposta dos Vereadores do PS relativa à descentralização das reuniões públicas da Câmara Municipal, uma possível concretização da mesma no sentido de aferir critérios para a selecção das freguesias. Após alguma troca de impressões sobre o assunto, os Vereadores do Partido Socialista declararam apresentar a proposta por escrito para integrar a ordem de trabalhos de uma próxima reunião. Por fim, os Vereadores do Partido Socialista congratularam-se pela conclusão das obras e consequente abertura da piscina municipal, cumprimentando o Vereador do Pelouro do Desporto por este facto. Acrescentaram que gostariam de dispor das cópias da factura das obras e dos pedidos de consulta/orçamento para as mesmas, tendo o Sr. Presidente informado que o processo se encontra no Aprovisionamento, autorizando o solicitado. Ainda neste período a Vereadora, Eng.^a Susana Matos, proferiu para a acta o seguinte: “Em resposta à intervenção da Vereadora Dra. Olga Madanelo, no período antes da ordem do dia da reunião de Câmara do dia 27 de Maio de 2011, eu, vereadora a quem o Sr. Presidente delegou as competências relativas ao pelouro das águas para abastecimento público, gostaria de esclarecer o seguinte: Tal como a lei prevê, a entidade gestora do sistema, no nosso caso o Município, tem a obrigação de integrar no seu PCQA (Plano de Controlo de Qualidade da Água) todos os fontenários que não estejam ligados a redes de distribuição e que sejam origem única de água para consumo humano, num determinado local. Complementarmente a isso, deverá o Município colocar placas



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

informativas de água não controlada ou imprópria para consumo, nos fontenários não integrados e não controlados (isto também de acordo com a lei). Lamentavelmente e já por diversas vezes as referidas placas ou são vandalizadas ou desaparecem, sob pena aí sim, de eventual perigo para a saúde pública. Posto este esclarecimento e louvando a atitude da Sra. Vereadora em mandar analisar a água do fontenário da sua rua, onde existe rede de abastecimento de água pública, deixe-me dizer-lhe Sra. Vereadora que com as análises efectuadas e que como referiu tiveram um custo baixo, de cerca de 35€, a Dra. Olga apenas está a controlar 5 dos cerca de 53 parâmetros, a que a lei actualmente obriga. Tenha ainda em atenção que o laboratório que efectuou as análises deve ser certificado e reconhecido pela ERSAR (Entidade Reguladora), fazendo-se constar numa lista de laboratórios que poderá consultar no seu site oficial. Portanto Dra. Olga, no seu lugar, eu não teria tanta convicção ao afirmar que a água do fontenário da sua rua é boa para consumo, melhor que a da torneira... porque essa pelo menos é sempre controlada e verificada pela entidade reguladora. Se estivesse imprópria seríamos conscientes em não a distribuir e mesmo que o tentássemos fazer, seríamos impedidos e seriamente penalizados com coimas pesadas. O que se verificou na semana da tão famosa enxurrada não pode ser atribuído como erro ou desleixo por parte do município relativamente ao controlo da água que distribui à sua população mas sim como uma situação accidental, inevitável quando se relaciona com a força da natureza. Para terminar e porque o discurso já vai longo, gostaria de deixar presente que seria para o município muito agradável poder controlar os cerca de 211 fontenários que existem no concelho, independentemente daquilo a que a lei obriga, de serem ou não origem única de abastecimento de água e de se situarem na povoação mais isolada ou no centro da cidade. Mas assim, por questões de igualdade de direitos e porque, volto a referir, a lei assim o permite, não vamos analisar os fontenários de todos nem de nenhuns nem muito menos por se situarem à minha porta ou à sua. Nos dias de hoje, Dra. Olga, os custos, por muito que tentemos ignorar, têm o seu peso, e deixe-me informá-la que a factura que o Município teria que pagar só pelas análises, caso controlasse os fontenários todos, não seria de 35€ mas sim de cerca de 70.000,00€ por ano. Para terminar tenho o prazer de lhe entregar uma listagem do tipo de análises que o município é obrigado a fazer anualmente e sempre que a ERSAR achar por conveniente, bem como os custos das mesmas. Deixo-lhe ainda a listagem dos 211 fontenários que existem no concelho e ainda uma cópia do DL 360/2007 com passagens sublinhadas que poderão ajudá-la a perceber o que acabei de aqui dizer. Todavia, volto a convidá-la a visitar as nossas instalações no edifício avenida, onde a Eng.^a Paula ou a Eng.^a Inês poderão esclarecer qualquer dúvida que tenha ou até mesmo levá-la a conhecer a realidade do nosso concelho e as dificuldades com que por vezes nos deparamos e que são difíceis de ultrapassar.”. Em resposta à presente declaração, a Vereadora do Partido Socialista, Dr.^a Olga Madanelo, reafirmou a sua convicção de que, mesmo não sendo obrigatório por lei, a preservação/controlo das águas dos fontanários deveria ser uma prioridade da autarquia. Relativamente aos valores apresentados pela Vereadora do Pelouro do Ambiente, a Vereadora da oposição afirmou não estar convicta dos mesmos, disponibilizando-se a proceder a uma consulta de orçamentos em alguns dos laboratórios certificados por lei. -----

DELIBERAÇÃO N.º 280/11 - APROVAÇÃO DAS ACTAS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/05/2011 E EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09/06/2011: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as actas das reuniões referidas em



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto das mesmas haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.-----

1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 281/11 - 1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: -----

- Operações Orçamentais: 44.462,11€ (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e onze cêntimos); -----

- Operações de Tesouraria: 623.564,04€ (Seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e quatro cêntimos); -----

DELIBERAÇÃO N.º 282/11 - 1.2 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- **1.2.1** - Tomar conhecimento dos pagamentos efectuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 07 folhas, a qual importa da forma que a seguir se indica: no período de 26 de Maio a 14 de Junho de 2011, em 524.370,28€ (Quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta euros e vinte e oito cêntimos) de operações orçamentais e em 86.908,41€ (Oitenta e seis mil, novecentos e oito euros e quarenta e um cêntimos) de operações de tesouraria a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo I da presente acta. -----

- **1.2.2** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Dr. José Alberto Sousa, no período de 27 de Maio a 15 de Junho de 2011, em processos que decorrem na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 2 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo II da presente acta. -----

- **1.2.3** - Tomar conhecimento dos despachos dados pela Vereadora Eng.^a Susana Ramos Almeida Matos em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 26 de Maio a 15 de Junho de 2011, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 1 folha, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo III da presente acta.-----

- **1.2.4** - Tomar conhecimento dos despachos dados pela Vereadora Eng.^a Susana Ramos Almeida Matos em processos que correm seus termos na Secção de Serviços Urbanos, no período de 27 de Maio a 15 de Junho de 2011, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 2 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo IV da presente acta. -----

- **1.2.5** - Tomar conhecimento de, no período de 26 de Maio a 16 de Junho de 2011, terem as Secções que a seguir se indicam emitido as licenças nas quantidades que também a seguir se indicam: Na Secção de Obras e Urbanismo: Construção (42 a 46), Utilização (46 a 50),



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Publicidade (252 a 276), Ocupação da Via Pública (16 a 17); Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças: Licenças de Festa (05), Licenças Especiais de Ruído (06), Espectáculos na Via Pública (03), Aluguer de Palcos e Quermesses (04), Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos (05), Diversos (Certidões) (05) e Execuções Fiscais (01); Na Secção de Serviços Urbanos: Concessão/Renovação de Cartões de Vendedor Ambulante (01), Concessão/Renovação de lugares na Feira Nova, Velha e Termas (03) e Licenças de Cemitério (2).-----

- **1.2.6** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 03/06/2011 que, considerando que as inscrições para algumas competições da época desportiva de futebol se iniciam durante o corrente mês e tendo em conta que a União Desportiva Sampedrense, pelo elevado número de atletas, tem maiores dificuldades em assumir o custo destas inscrições sem o apoio anual concedido por este Município, determinou o pagamento imediato de 10.000 euros a este clube, correspondendo a um adiantamento do subsídio a atribuir para a época desportiva 2011/2012, ao qual este montante deve ser reduzido nos pagamentos a ocorrer nos termos a definir. Os Vereadores do Partido Socialista, não ratificaram o presente despacho, apresentando a declaração que a seguir se transcreve: “Não obstante a UDS se afigurar como o clube de futebol mais representativo do concelho, (estando até a disputar o campeonato de futebol, sénior da 3ª divisão nacional), não podemos deixar de lamentar o tratamento especial concedido pela maioria do executivo camarário a esta colectividade em detrimento de todas as outras. Se por um lado, entendemos que, este adiantamento deveria ser extensível a todas as colectividades com actividades análogas, de forma proporcional (até porque há pelo menos uma colectividade com o mesmo número de atletas para inscrever), por outro, estamos certos de que não podemos ratificar um adiantamento a um subsídio que ainda não foi aprovado. Aproveitamos para solicitar o orçamento do clube para a próxima época, para aferirmos do peso dos subsídios da CM no total das receitas. Lembramos ainda que este clube já tem tratamento especial, nomeadamente, no uso das instalações desportivas (com 2 funcionários da autarquia a tempo inteiro), na utilização da lavandaria e nas receitas de publicidade da Termalitur. Lamentamos ainda que, volvido menos de um ano caíam por terra as declarações do Sr. Vereador do Desporto ao afirmar que haveria igual tratamento para todos os clubes”.-----

- **1.2.7** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 23/06/2011, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18/99 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 que, autorizou a emissão de Licença Especial de Ruído a Carlos Alberto Martins Mouro, para a realização de arraial com música gravada/música ao vivo, no lugar de Cotões, freguesia de São Pedro do Sul, com início no dia 11/06/2011 às 20h30m e termo no dia 12/06/2011 às 02h00m.-----

- **1.2.8** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 09/06/2011, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 que, autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Cultural de Vila Maior, para realização de baile, com música ao vivo, no lugar de Cobertinha, freguesia de Vila Maior, com início no dia 10/06/2011 às 22h00m e termo no dia 11/06/2011 às 05h00m.-----

- **1.2.9** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que, no âmbito da realização das Festas de S. João/2011 em Bordonhos, autorizou o fecho ao trânsito da estrada da Igreja até à estrada que vai para o campo de futebol D. Duarte entre o período das 19h00m às 02h00m,



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

durante os dias 23, 24 e 25 de Junho, tendo sido dado conhecimento da presente decisão à Guarda Nacional Republicana e ao Gabinete de Gestão de Stocks. -----

- **1.2.10** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 09/06/2011, que concordou com a proposta de programa, bem como a previsão de despesas e receitas para a realização das Festas da Cidade/2011, tendo a Vereadora, Dr.^a Olga Madanelo, colocado ao Vereador da Cultura algumas questões referentes ao teor do documento apresentado, concretamente no que diz respeito: 1) ao número total de refeições, uma vez que este não coincide com a soma das refeições apresentadas; 2) ao número exagerado de materiais publicitários (10000 panfletos e 100 cartazes) e 3) ao facto de ser sempre a mesma empresa (Ómega Produções) contratada para os espectáculos “cabeça de cartaz”. A este propósito, os Vereadores do Partido Socialista solicitaram cópia do contrato e das propostas de outras empresas que julgam terem sido contratadas, ao que o Sr. Presidente concordou facultar. Após os esclarecimentos, os Vereadores do Partido Socialista, não ratificaram o presente despacho, apresentando a seguinte declaração: “No ano de 2010, os Senhores previam, no GOP 2010, um orçamento no valor de 110 000 euros para o mês da Cidade. Enganaram-se! A cidade em festa durante um mês custou ao erário público 176.917 euros (GOP 2011, pág. 2). Aquando da aprovação deste documento, ao vermos o orçamento previsto para o Mês da Cidade 2011, chamámos a atenção para este facto. Recordo-lhe, Sr. Presidente, que lhe chamámos, e passo a citar, “um valor fictício, irreal”. O tempo veio dar-nos razão! Mais uma vez! Apresentam-nos, agora, para ratificar, não um mês, mas apenas seis dias da Cidade, sem Ilha das Letras, sem Feira Romana, cujo orçamento supera os 25000 euros previstos para um mês de Cidade. Quando questionámos o Sr. Vereador da Cultura sobre este assunto, na reunião de 27 de Maio, o Sr Vereador respondeu, à “Jota” (embora já não tenha idade para tal) que, e passo a citar, “não se deve subestimar a inteligência dos sampedrenses. No ano anterior, o “Mês da Cidade” teve um conceito diferente do habitual, tendo apresentado algumas candidaturas ao IAPMEI, que foram aprovadas. Os gastos não foram dinheiros do Município mas sim, dinheiros provenientes das referidas candidaturas. Este ano e, devido à conjuntura, não houve essa possibilidade, encurtando-se nos dias das festas e ter mais contenção nas despesas, não faltando, no entanto, divertimento variado.” -----

- **1.2.11** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 30/05/2011 que, na sequência de deliberação n.º 160/10, tomada em reunião de Câmara do dia 12/04/2010, autorizou o pagamento dos valores rectificadas através do ofício D/2011-13, datado de 24/05/2011, da Associação Mutualista dos Trabalhadores da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, referente ao Acordo de Cooperação estabelecido entre esta Associação e o Município. Os Vereadores por Partido Socialista não ratificaram o presente despacho, apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: “Somos frontalmente contra a ratificação do assunto em epígrafe, devido ao incumprimento da MUT na apresentação das suas contas e preços praticados no bar. E gostaríamos ainda de perceber a justificação da atribuição do valor de 554,29 euros referente à “compensação por não renovação de contrato.”

DELIBERAÇÃO N.º283/11 - 1.3 - EXPOSIÇÃO SOBRE TERRENO CEDIDO À CÂMARA MUNICIPAL NA QUINTA DA CALDEIROA, APRESENTADA POR JOAQUIM LOPES GOMES. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que os serviços façam o levantamento de outros terrenos adquiridos para o alargamento e rectificação do arruamento existente para,



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

após, se proceder ao pagamento do terreno rústico referido em título pelo mesmo valor, acrescido da devida correcção monetária. -----

DELIBERAÇÃO N.º 284/11 - 1.4 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO ATÉ AO LIMITE DE 6.700.000 EUROS. -----

Considerando que o empréstimo referido em título é excepcionado, não contando para os limites de endividamento municipal, por ser um investimento co-financiado pelos Fundos Comunitários (Construção da Central de Valorização Orgânica), a Câmara Municipal deliberou, por maioria, autorizar a contratação do empréstimo de médio/longo prazo até ao limite de 6.700.000 euros, remetendo a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra pelas razões que a seguir se transcrevem: “1) foi recentemente discutida, informalmente, em reunião de CM, a possibilidade da recolha do lixo no concelho de São Pedro do Sul passar novamente a ser feita pelos serviços da autarquia. Essa discussão remetia para uma análise mais profunda, nomeadamente no que toca á hipotética redução de custos para a CM. Neste sentido, continuamos à aguardar os dados a analisar, de forma a aferirmos quais das soluções se tornariam mais vantajosas para o Município; 2) desconhecemos o valor das dívidas dos Municípios à Associação, pelo que se torna no mínimo, de parca razoabilidade, o valor do empréstimo a ser suportado pelos seus sócios, que são ao mesmo tempo devedores! Recordamos que a CMSP apresenta, de há uns anos a esta parte, dívidas avultadas a esta Associação: 3) desconhecemos os moldes processuais em que vai ser feito o empréstimo, nomeadamente, taxas de juro a aplicar e por quanto tempo. Concluímos, ainda, que não obstante o dito empréstimo não contar para efeitos de limites de endividamento, não deixa de ser mais uma responsabilidade financeira para a Autarquia!”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 285/11 - 1.5 - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REPARAÇÃO DE VIATURA, APRESENTADO PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTO ANTÓNIO DE S. PEDRO DO SUL. -----

Analisado o presente pedido e, tendo em conta o bom relacionamento institucional que se consubstanciou, nomeadamente, com a cedência de terreno para a obra da Av. Sá Carneiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a reparação da viatura nas oficinas do Município devendo, o custo das peças necessárias à sua reparação ser suportado pela Misericórdia. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. --

21 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DELIBERAÇÃO N.º 286/11 - 21.1 - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, APRESENTADO POR JOSÉ MARTINS DE BARROS. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído a José Martins de Barros, para realização de arraial, com música ao vivo, no lugar de Sacados, freguesia de S. Félix, com início no dia 30/07/2011 às 20h00m e termo no dia 31/07/2011 à 01h00m e no dia 31/07/2011, com início às 20h00m e termo no dia 01/08/2011 à 01h00m. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 287/11 - 21.2 - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, APRESENTADO POR FILIPE MANUEL CASAIS FERNANDES. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído a Filipe Manuel Casais Fernandes, para realização de arraial, com música gravada/música ao vivo, no lugar de Igreja, freguesia de Bordonhos, com início no dia 23/06/2011 às 21h30m e termo no dia 24/06/2011 às 02h30m; no dia 24/06/2011, com início às 21h30m e termo no dia 25/06/2011 às 02h30m e, no dia 25/06/2011 com início às 21h30m e termo no dia 26/06/2011 às 02h30m. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 288/11 - 21.3 - PEDIDOS DE EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO, APRESENTADOS POR CELSO FILIPE AMARAL FERREIRA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de Licenças Especiais de Ruído a Celso Filipe Amaral Ferreira, para realização de arraiais, com música gravada/música ao vivo, no lugar de Pesos, freguesia de Sul, com início no dia 25/06/2011 às 15h00m e termo no dia 26/06/2011 às 02h00m; no dia 26/06/2011, com início às 09h00m e termo no dia 27/06/2011 à 01h0 e, no dia 29/06/2011 com início às 15h00m e termo no mesmo dia às 24h00m. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 289/11 - 21.4 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE FESTAS DE S. JOÃO/2011 - BORDONHOS. -----

À semelhança de situações análogas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção das taxas solicitadas. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 290/11 - 21.5 - CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - CANTONEIRO DE LIMPEZA (SECTOR DE JARDINS) - UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO. -----

Considerando que do resultado do procedimento concursal comum, acima referido, a lista de ordenação final homologada, contém candidatos aprovados em número superior aos postos de trabalho publicitados; considerando que, além dos postos iniciais, existem mais quatro postos de trabalho que se encontram previstos no mapa de pessoal, tendo sido prevista verba orçamental para a sua ocupação; considerando a necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho aos previstos no referido procedimento concursal, face à carência de recursos humanos neste sector, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 23/05/2011, concordar que seja utilizada a reserva de recrutamento, tal como previsto nos nºs 1 e 2 do artigo 40º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para admissão dos candidatos Fernando da Silva Fernandes, Margarida de Sousa Gouveia Martins, Maria dos Anjos Pereira Oliveira e Rui Manuel Ferreira dos Santos Brotas, posicionados no 3º ao 6º lugar da lista unitária do procedimento concursal acima identificado. Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra, baseando a sua decisão na declaração de voto aquando da proposta de abertura do respectivo procedimento concursal. Acrescentaram, ainda, “que esta atitude denominada de “âmbito social” pela maioria do executivo camarário pode vir a pôr em causa o cumprimento do pagamento dos salários de funcionários mais



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

antigos e que efectivamente são necessários na autarquia”. O Sr. Presidente declarou que “nunca estaria em causa o vencimento de nenhum funcionário; estaria sim o daqueles que iriam para o desemprego.”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 291/11 - 21.6 - CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - TROLHA (OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA) - UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO. -----

Considerando que do resultado do procedimento concursal comum, acima referido, a lista de ordenação final homologada, contém candidatos aprovados em número superior aos postos de trabalho publicitados; considerando que, além do posto inicial, existem mais três postos de trabalho que se encontram previstos no mapa de pessoal, tendo sido prevista verba orçamental para a sua ocupação; considerando a necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho aos previstos no referido procedimento concursal, face à carência de recursos humanos neste sector, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 23/05/2011, concordar que seja utilizada a reserva de recrutamento, tal como previsto nos nºs 1 e 2 do artigo 40º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para admissão dos candidatos António José da Rocha Almeida, Júlio da Cruz Ferreira e Paulo Jorge Almeida Rodrigues, posicionados no 2º ao 4.º lugar da lista unitária do procedimento concursal acima identificado. Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra, baseando a sua decisão na declaração de voto aquando da proposta de abertura do respectivo procedimento concursal. Acrescentaram, ainda, “que esta atitude denominada de “âmbito social” pela maioria do executivo camarário pode vir a pôr em causa o cumprimento do pagamento dos salários de funcionários mais antigos e que efectivamente são necessários na autarquia”. O Sr. Presidente declarou que “nunca estaria em causa o vencimento de nenhum funcionário; estaria sim o daqueles que iriam para o desemprego.”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 292/11 - 21.7 - CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - PARA OCUPAÇÃO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - CANTONEIRO DE LIMPEZA (SECTOR DE SALUBRIDADE) - UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO. -----

Considerando que do resultado do procedimento concursal comum, acima referido, a lista de ordenação final homologada, contém candidatos aprovados em número superior aos postos de trabalho publicitados; considerando que, além dos quatro postos iniciais, existem mais oito postos de trabalho que se encontram previstos no mapa de pessoal, tendo sido prevista verba orçamental para a sua ocupação; considerando a necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho aos previstos no referido procedimento concursal, face à carência de recursos humanos neste sector, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 23/05/2011, concordar que seja utilizada a reserva de recrutamento, tal como previsto nos nºs 1 e 2 do artigo 40º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para admissão dos candidatos António Rodrigues Pereira de Almeida, José Augusto Rodrigues Mões, José Carlos da Silva Regalo, Maria de Almeida Loureiro Silva, Maria Fernanda Rodrigues Martins, Maria de Fátima Rodrigues da Cunha, Ernesto Varanda Cardoso



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

e José Augusto de Sousa Esteves, posicionados no 5º ao 12.º lugar da lista unitária do procedimento concursal acima identificado. Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra, baseando a sua decisão na declaração de voto aquando da proposta de abertura do respectivo procedimento concursal. Acrescentaram, ainda, “que esta atitude denominada de “âmbito social” pela maioria do executivo camarário pode vir a pôr em causa o cumprimento do pagamento dos salários de funcionários mais antigos e que efectivamente são necessários na autarquia”. O Sr. Presidente declarou que “nunca estaria em causa o vencimento de nenhum funcionário; estaria sim o daqueles que iriam para o desemprego.”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 293/11 - 21.8 - CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO.-----

Considerando que do resultado do procedimento concursal comum, acima referido, a lista de ordenação final homologada, contém candidatos aprovados superiores aos postos de trabalho a ocupar; considerando que, dois postos de trabalho idênticos àqueles a que se refere o procedimento concursal acima referido, se encontram previstos no mapa de pessoal, tendo sido prevista verba orçamental para a sua ocupação; considerando a necessidade de ocupação desses dois postos de trabalho, face à carência de recursos humanos nos serviços de Gabinete de Gestão de Stocks da Divisão Financeira e na Secção de Expediente Geral da Divisão Administrativa; considerando que estes candidatos se encontram em exercício de funções nos serviços referidos, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado – termo resolutivo certo, cujos contratos cessam em 31 de Agosto e 9 de Setembro de 2011, respectivamente, e a sua não continuidade poderá causar graves prejuízos no normal funcionamento dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 06/06/2011, concordar que seja utilizada a reserva de recrutamento, tal como previsto nos nºs 1 e 2 do artigo 40º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para admissão dos candidatos Ana Cristina Cardoso Teles e Maria Cândida de Jesus Almeida Figueiredo Henriques, posicionados no 6.º lugar da lista unitária do procedimento concursal acima identificado. Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra, baseando a sua decisão na declaração de voto aquando da proposta de abertura do respectivo procedimento concursal. Acrescentaram, ainda, “que esta atitude denominada de “âmbito social” pela maioria do executivo camarário pode vir a pôr em causa o cumprimento do pagamento dos salários de funcionários mais antigos e que efectivamente são necessários na autarquia”. O Sr. Presidente declarou que “nunca estaria em causa o vencimento de nenhum funcionário; estaria sim o daqueles que iriam para o desemprego.”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 294/11 - 21.9 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SOCIOLOGIA - ADENDA À PROPOSTA Nº 03/2011.-----

Atendendo a que, face ao parecer da DGAL sobre os procedimentos referidos no n.º 10 do artigo 24.º da Lei n.º55-A/2010, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2011, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

(RJEPTI) possuidores do grau de licenciatura, mas integrados em carreiras com remuneração inferior à que resulte do artigo 26.º do mesmo diploma legal, ficam impedidos de ser admitidos ao procedimento concursal acima indicado, mas que não sendo o concurso circunscrito à posse de RJEPTI prévia, tal impedimento não se verifica, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 13/06/2011, aditar à proposta n.º03/2011, o seguinte requisito de admissão: “Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do previsto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º12-A/2008, de 27/02, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável”. Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra, baseando a sua decisão na declaração de voto aquando da proposta de abertura do respectivo procedimento concursal. Acrescentaram, ainda, “que esta atitude denominada de “âmbito social” pela maioria do executivo camarário pode vir a pôr em causa o cumprimento do pagamento dos salários de funcionários mais antigos e que efectivamente são necessários na autarquia”. O Sr. Presidente declarou que “nunca estaria em causa o vencimento de nenhum funcionário; estaria sim o daqueles que iriam para o desemprego.”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-

DELIBERAÇÃO N.º 295/11 - 21.10 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO - TEMPO RESOLUTIVO CERTO E TEMPO PARCIAL DE 27 LUGARES DE ASSISTENTE TÉCNICO - ASSISTENTE DE ACÇÃO EDUCATIVA E 22 LUGARES DE ASSISTENTE OPERACIONAL - AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA. -----

Com vista a colmatar as necessidades do serviço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 06/06/2011, proceder ao recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação dos postos de trabalho, por tempo determinado, previstos no mapa de pessoal aprovado, com a seguinte caracterização: 27 lugares de Assistente Técnico – Assistente de Acção Educativa, pelo prazo de 9 meses (eventualmente renovável), para a execução de tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças do ensino pré-escolar, nomeadamente no apoio à família, inseridos na área de actividade da Educação e Acção Social, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional e, 22 lugares de Assistente Operacional – Auxiliar de Acção Educativa, pelo prazo de 9 meses (eventualmente renovável), para a execução de tarefas de acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento da escola, assegurar o serviço de limpeza e manutenção gerais, inseridos na área de actividade da Educação e Acção Social, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional. Estes postos de trabalho visam assegurar o regular funcionamento da rede escolar do ensino pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico da área do Município, tendo em conta a componente do apoio à s famílias durante o ano lectivo 2011/2012, tarefas que se consideram de relevante interesse público, e que não tem sido viável o recurso à contratação por tempo indeterminado, face à reorganização da rede escolar. “O voto a favor dos Vereadores do Partido Socialista baseia-se na necessidade efectiva de ocupação dos lugares referentes ao assunto em epígrafe, para o bom funcionamento das escolas do Primeiro Ciclo e Ensino Pré-Escolar.”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 296/11 - 21.11 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOGADO EM REGIME DE AVENÇA. -----

Tendo presente informação da Directora de Departamento de Administração Geral, datada de 09/06/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida; considerando a necessidade constante de recurso a advogado para patrocínio de acções intentadas contra o Município ou por este promovidas; considerando que os prazos processuais legalmente fixados nem sempre se compadecem com a necessidade do cumprimento das regras estabelecidas para o desencadear dos respectivos procedimentos concursais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 13/06/2011, contratar serviços de advogado em regime de avença para o patrocínio de acções em contencioso administrativo ou judicial em que o Município seja parte, pelo prazo de um ano, renovável automaticamente, com um valor contratual de 30.000€ a que acresce IVA, caso a ele haja lugar, sendo pago por prestações mensais sucessivas de 2.500€ devendo, o prestador de serviço informar periodicamente da situação dos processos. Tendo os Vereadores do PS referido que: “Após os esclarecimentos objectivos do Sr. Presidente às questões apresentadas, e tendo em conta a redução de custos para a autarquia, os Vereadores do Partido Socialista declaram o seu voto a favor relativamente ao assunto em epígrafe”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

22 – DIVISÃO FINANCEIRA**DELIBERAÇÃO N.º 297/11 - 22.1 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010, NOS TERMOS DO ARTIGO 46 DA LEI Nº 2/2007, DE 15 DE JANEIRO E, CONFORME INSTRUÇÕES DO SATAPOCAL. -----**

Com vista à necessária aprovação da Assembleia Municipal e, integralmente elaborados, foram presentes os documentos da Prestação de Contas Consolidadas referentes ao Exercício de 2010 tendo, a Câmara Municipal deliberado, por maioria, aprovar os mesmos, os quais se dispensam de ser transcritos, depois de terem sido rubricados por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo V da presente acta. Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra, apresentando a seguinte declaração: “em primeiro lugar por as mesmas carecerem de total transparência, em virtude das contas da Empresa Municipal Termalístur não terem sido previamente aprovadas em sede de reunião de CM. Por outro lado e tendo por base os elementos contabilísticos provisórios da Termalístur, não podemos deixar de votar contra, fundamentando a nossa posição com a tomada na reunião de 18/04/2011, aquando da aprovação das contas da CM DE 2010. A presente consolidação apenas vem reforçar a nossa posição relativa ao elevado valor do passivo do município, nomeadamente o valor da dívida a terceiros na ordem dos 30 milhões de euros, ao elevado valor de custos com o pessoal (8,5 milhões de euros), a um inqualificável valor de custos financeiros (juros pagos) na ordem dos 500 mil euros num só ano! Não admira que em face destes valores o resultado líquido do exercício seja negativo em 800 mil euros, valores-record no Município!”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 298/11 - 22.2 - ADESÃO AO EMPRÉSTIMO - QUADRO CONTRATADO ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E O BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO (BEI) PARA FINANCIAMENTO DE PROJECTO MUNICIPAL. -----

Presente a informação n.º 15, do Chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, datada de 13/06/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a adesão ao empréstimo referido em título para co-financiamento do projecto designado “Requalificação Urbana do Centro Histórico de S. Pedro do Sul”, no valor de 159.000 euros, pelo prazo de quinze anos e, período de carência de vinte e quatro meses autorizando, ainda, a realização da respectiva candidatura. Mais deliberou a Câmara Municipal remeter a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra apresentando a seguinte declaração: “por o mesmo vir a representar mais endividamento para o município, mais custos financeiros para a Autarquia e por o mesmo representar um acréscimo de responsabilidades para executivos futuros, pois a respectiva amortização só começará a efectuar-se daqui a 3 anos. Por outro lado, o executivo quando lançou a candidatura da obra de regeneração urbana, incluiu no orçamento para 2011 dotações relativas à parte suportada pelo Município, provenientes de receitas de capital que não previam recurso a qualquer crédito.”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 299/11 - 22.3 - CAFÉ DO CARVALHEDO - CONTADOR DE LUZ. -----

Analisado o presente processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à averiguação das condições invocadas pela arrendatária, para posterior decisão. -----

DELIBERAÇÃO N.º 300/11 - 22.4 - QUIOSQUES Nº 1 E 2 DO CARVALHEDO - TERMAS DE S. PEDRO DO SUL. -----

Atenta a informação n.º 73, datada de 26/05/2011, da Secção de Aprovisionamento e Património, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar novamente o arrendatário, no sentido deste proceder ao pagamento das rendas em dívida e remover a publicidade colocada nos quiosques. -----

DELIBERAÇÃO N.º 301/11 - 22.5 - DANIFICAÇÃO DE PINTURA EM VIATURA - RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR PATRÍCIA DE SOUSA CIPRIANO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o assunto pendente. -----

31 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

DELIBERAÇÃO N.º 302/11 - 31.1 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, APRESENTADO PELO GRUPO DE TEATRO POPULAR - CÉNICO. -----

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a título gracioso, a utilização da Praça do Solar da Lapa em S. Pedro do Sul, para a realização de várias actividades, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Criança. -----

DELIBERAÇÃO N.º 303/11 - 31.2 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DE ALQUEIVES Nº 1/98, SITA NO LUGAR DA LAMEIRA, -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIA DE VÁRZEA, APRESENTADO PELA IMOBILIÁRIA RICARPAL, LDA - PROCESSO Nº 02-1994/4.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o assunto pendente até próxima reunião do Executivo. -----

32 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**DELIBERAÇÃO Nº 304/11 - 32.1 - COMISSÃO FABRIQUEIRA DE VILA MAIOR - PROPOSTA DE APOIO PARA RECONSTRUÇÃO DA CASA DO CENTRO PAROQUIAL.-----**

Sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio em materiais para a reconstrução da Casa do Centro Paroquial de Vila Maior, a saber: 50 sacos de cimento, 7 m³ de areia e 2.800 tijolos de 11 cm. -----

DELIBERAÇÃO Nº 305/11 - 32.2 - EXPOSIÇÃO SOBRE CONSUMO ELEVADO DE ÁGUA, APRESENTADO POR CECÍLIA IRENE MARTINS OLIVEIRA.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o assunto pendente.-----

DELIBERAÇÃO Nº 306/11 - 32.3 - EXPOSIÇÃO SOBRE CONSUMO ELEVADO DE ÁGUA, APRESENTADO POR ELIZABETE MARIA MARQUES MONTEIRO FERNANDES MATOS.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o assunto pendente.-----

DELIBERAÇÃO Nº 307/11 - 32.4 - DÉBITOS DE ÁGUA REFERENTES AO CONSUMO DO MÊS DE DEZEMBRO/2010 - COBRANÇA COERCIVA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cobrança coerciva dos valores em débito referentes ao consumo de água no mês de Dezembro/2010, nos termos da informação n.º 51, da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, datada de 08/04/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----

DELIBERAÇÃO Nº 308/11 - 32.5 - DELIBERAÇÃO Nº95 DE 11/02/2011 - ESCLARECIMENTOS. -----

Na sequência da deliberação n.º 95, tomada em 25/02/2011; atentas as informações da Divisão de Obras e Serviços Urbanos n.º 56 e 70, datadas de 14/04/2011 e 19/05/2011, respectivamente; atenta informação n.º 38, de 25/05/2011, da Técnica de Serviço Social, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, definir até 3m³ o consumo mínimo de água devendo, em situações de grave carência económica a isenção do pagamento do consumo mínimo ser extensível a todos os elementos constantes da respectiva factura, nomeadamente tarifa de saneamento, lixo e disponibilidade, pelo que deverá ser considerado o valor global da factura.-----

DELIBERAÇÃO Nº 309/11 - 32.6 - PEDIDO DE APOIO PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO, APRESENTADO PELO GRUPO RECREATIVO, CULTURAL E SOCIAL DO SOBRAL DE PINHO - CÁLCULO DAS DESPESAS.-----

No seguimento da deliberação n.º 447/2010, tomada em 15/10/2010 e, atenta informação n.º 247, datada de 25/11/2010 da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir as despesas com as ligações pretendidas, orçamentadas em 1.282,43€, acrescido de IVA, se a ele houver lugar. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 310/11 - 32.7 - RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TARIFA/PREÇO.-----

Analisada a informação da Directora do Departamento de Administração Geral, datada de 06/06/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao levantamento das situações em que o serviço de recolha de resíduos sólidos não está disponível sendo que, neste caso, não há lugar à respectiva cobrança; passando o serviço a ser prestado, a cobrança será efectuada. Os Vereadores do Partido Socialista declararam “ o seu voto a favor da pretensão apresentada pela requerente, tendo em conta que não está a ser cumprida a lei que suporta a aplicação da taxa de recolha de lixo. Neste sentido, os vereadores do Partido Socialista propõem que os serviços camarários procedam, juntamente com as Juntas de freguesia, ao levantamento dos lugares onde não é feita a recolha do lixo (ou onde é feita a mais de 200 metros das habitações) para assim, nesses casos suspender a cobrança da tarifa de resíduos sólidos.”-----

04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**DELIBERAÇÃO N.º 311/11 - 4.1 - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA MARATONA DE LAFÕES, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE NEGRELOS.**-----

Dada ser uma iniciativa que envolverá dezenas de participantes em visita a este Concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a realização do evento nos termos propostos pelo Vereador da DCDAS, a saber: 300 prospectos de turismo de S. Pedro do Sul, 300 sacos de papel da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, tenda usada no mercado tradicional para o almoço dos participantes, 40 grades de ferros para protecção, abertura do Pavilhão Gimnodesportivo no dia 11 de Setembro a partir das 07h00 e corte ao trânsito no Largo S. Sebastião para partida e chegada dos participantes.-----

DELIBERAÇÃO N.º 312/11 - 4.2 - AQUISIÇÃO DA REVISTA "TERRAS DE LAFÕES".-----

De acordo com a proposta do Vereador Prof. Rogério Duarte, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir 50 exemplares da revista em referência, pelo valor de 500€, destinada a ofertas do Município, ao abrigo do art.º 128 do CCP.-----

DELIBERAÇÃO N.º 313/11 - 4.3 - PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ENCERRAMENTO DO PROJECTO "DESPORTO SEM IDADE".-----

Atenta a informação n.º22, datada de 13/05/2011, do Gabinete de Desporto, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, autorizando a despesa prevista no valor de 1.200,00€. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO N.º 314/11 - 4.4 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO, APRESENTADO PELO JARDIM-DE-INFÂNCIA DA MISERICÓRDIA DE SANTO ANTÓNIO DE S. PEDRO DO SUL.-----

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título gracioso, as instalações do Cine-Teatro de S. Pedro do Sul, para o fim solicitado.-----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 315/11 - 4.5 - PEDIDO DE APOIO PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE DE BTT, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DO BAIRRO DA PONTE. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio no valor de 500€. O Sr. Presidente da Câmara e a Vereadora Dr.ª Olga Madanelo não participaram na discussão e votação deste assunto por impedimento legal, nos termos da subalínea iv), da alínea b) do artigo 4º da Lei nº29/87, de 30 de Junho, na sua redacção actual. -----

DELIBERAÇÃO N.º 316/11 - 4.6 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SÁ, APRESENTADO PELO CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CARVALHAIS. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ceder o edifício da Escola Primária de Sá, após a sua desactivação, ao Centro de Promoção Social de Carvalhais, para promover as actividades do projecto de desenvolvimento local – CLDS - “São Pedro do Sul o futuro é aqui”, pelo período de seis anos, renovável por iguais períodos, devendo para o efeito celebrar-se o respectivo contrato de comodato. Os Vereadores do Partido Socialista declararam o seu voto contra o pedido em epígrafe, “pelo facto de ser assinado pela mesma pessoa que exigiu à Câmara Municipal de S. Pedro do Sul o valor de 150 euros mensais (incluindo o período de férias) pelo aluguer de cada uma das duas salas cedidas aos alunos do 1.º ciclo da Escola de Carvalhais, durante o período da realização das obras do Pólo desta freguesia e, ainda, por entenderem que o Projecto de Desenvolvimento Local – CLDS – “São Pedro, o futuro é aqui” – dispõe de verbas mais do que suficientes para não precisar de qualquer ajuda no sentido proposto.” -----

ASSUNTOS A SEREM INCLUÍDOS

Seguidamente e em conformidade com o artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar urgente a resolução de alguns assuntos não agendados na ordem do dia da presente reunião, procedendo-se à discussão dos seguintes assuntos: -----

1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 317/11 - 1.6 - ALTERAÇÃO DA REUNIÃO PÚBLICA DO EXECUTIVO DO MÊS DE JUNHO DE 2011. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a reunião pública prevista para o dia 24 de Junho, passando a realizar-se no dia 22 de Junho de 2011, pelas 15 horas, no Edifício dos Paços do Concelho. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 318/11 - 22.6 - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO "CONVÍVIO ANUAL DA RÁDIO LAFÕES", APRESENTADO PELA RÁDIO LAFÕES - ADITAMENTO. -----

Em aditamento às deliberações n.º 205 e 275 de 2011, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante correspondente aos seguros necessários à realização do convívio, devendo os comprovativos da despesa serem apresentados ao Município. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

32 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**DELIBERAÇÃO N.º 319/11 - 32.8 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.** -----

Analisada a proposta apresentada pela Vereadora Eng.ª Susana Matos, datada de 16/06/2011 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar o Regulamento referido em título, passando o Art.º 35 (Perdas na rede de distribuição privada) a ter a seguinte redacção: “1 – (...); 2 – Em situações devidamente comprovadas, em que o consumo exagerado tenha sido originado por causas não imputáveis ao consumidor, deverá o mesmo proceder ao pagamento do valor correspondente ao consumo do mês homólogo do ano anterior, acrescido de 50%, sendo o valor mínimo a pagar, de 100,00€.”. Mais deliberou a Câmara Municipal, remeter a presente proposta à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**DELIBERAÇÃO N.º 320/11 - 4.7 - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO 15ª FESTIVAL NACIONAL DE GINÁSTICA DE S. PEDRO DO SUL, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE S. PEDRO DO SUL.** -----

À semelhança de situações análogas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 500 euros à Associação para a realização do 15.º Festival Nacional de Ginástica de S. Pedro do Sul; ceder, a título gracioso, as instalações do Pavilhão bem como, autorizar a elaboração e impressão de 3 mupis e 30 cartazes A3. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 13h10m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo, pela Directora do Departamento de Administração Geral Dr.ª Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Ana Paula Correia Martins, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,

A COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,